

PARECER N.º 1044/07 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 494/06.**

Visa o Projeto de Lei n.º 494/06, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia denominar Dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet a Unidade Básica de Saúde Jaçanã. O objetivo é o de homenagear o notável médico, dotado de elevado espírito humanista, com relevantes trabalhos em prol da comunidade e morador antigo da região.

Solicitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa informações ao Executivo este posicionou -se favoravelmente à propositura, por intermédio de várias instâncias: gerência, administração, representação de funcionários e usuários da UBS, assim como a Supervisão Técnica de Saúde Santana/ Tucuruvi/ Jaçanã/ Tremembé, a Coordenadoria de Saúde da Região Norte e a própria Secretaria de Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade apresentando substitutivo para contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

No entanto, a Lei n.º 13.878/04 veda a alteração da denominação de próprios, logradouros e obras de arte municipais, cuja denominação já tenha se consagrado e incorporado à cultura da cidade. A partir de então, vários próprios e obras de arte tiveram seu nome tradicional acrescentado pelo nome do homenageado. São exemplos recentes a denominação da conhecida Ponte do Morumbi como Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo e a denominação de outras Unidades Básicas de Saúde, como por exemplo, UBS Belenzinho "Marcus Wolosker", UBS Cangaíba "Dr. Carlos Gentile de Melo".

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se de modo favorável à propositura, apresentando, no entanto, substitutivo, de maneira a adicionar ao nome consagrado o do homenageado, atendendo assim, o dispositivo da mencionada lei e a intenção do autor.

SUBSTITUTIVO N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI N.º 494/06

Denomina Unidade Básica de Saúde Jaçanã - Dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet a Unidade Básica de Saúde Jaçanã.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Jaçanã - Dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet, a Unidade Básica de Saúde Jaçanã situada na Rua São Geraldino n.º 222, bairro de Vila Constança, Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/08/07

Dalton Silvano - Presidente

Toninho Paiva – Relator

Arselino Tatto

Juscelino Gadelha